LEI Nº 4.059, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 9.950,13 (nove mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 03.100.075/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.20 09:44:07 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL